

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006 PALMEIRA - PR

Portaria nº 074 de 15/03/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o Decreto nº 14.293 de 12/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 071 de 06/01/2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de

2.021.

Olair de Jesus Freitas Presidente do IMASP

Eu.

, Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA PORTARIA Nº 074 DE 15/03/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006 e suas alterações, considerando ainda o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o Decreto nº 14.293 de 12/03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 071 de 06/01/2021.

Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2.021.

OLAIR DE JESUS FREITAS Presidente do IMASP

> Publicado por: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski Código Identificador: AE6AB10A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2021. Edição 2222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/